



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Presidência

Secretaria de Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022

Novembro/2021



Sumário

Composição do TRE-GO.....	3
Contexto.....	6
1 Introdução.....	7
2 Metodologia para avaliação dos objetos de auditoria.....	8
2.1 Classificação dos objetos de auditoria.....	9
2.2 A seleção dos objetos de auditoria.....	9
2.3 Plano Anual de Auditoria - 2022.....	10
2.4 Dimensões do Plano.....	10
2.4.1 Auditoria.....	10
2.4.2 Auditoria nas Contas Anuais.....	10
2.4.3 Monitoramento.....	10
2.4.4 Consultoria.....	10
3 Objetivo.....	11
4 Macroprocessos e Processos Auditáveis.....	12
5 Abrangência.....	14
6 Recursos.....	14
7 Plano Anual de Capacitação (PAC-AUD).....	15
8 Conclusão.....	16
ANEXO.....	17



Composição do TRE-GO

Presidente

Desor. Leandro Crispim

Vice-Presidente e Corregedor

Desor. Luiz Eduardo de Sousa

Desembargadora Substituta

Desa. Amélia Martins de Araújo

Desembargador Substituto

Desor. Itaney Francisco Campos

Juízes Membro da Classe Juízes Federais

Juiz Membro Titular

Dr. Juliano Taveira Bernardes

Juiz Membro Substituto

Dr. Mark Yshida Brandão

Juízes Membro da Classe Juízes de Direito

Juiz Membro Titular Gabinete I

Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas

Juiza Membra Substituta

Dra. Ana Cláudia Veloso Magalhães

Juiz Membro Titular Gabinete II

Dr. José Proto de Oliveira

Juiza Membra Substituta

Dra. Mônica Cezar Moreno Senhorelo

Juízes Membro da Classe Advogados

Juiz Membro Jurista I

Dr. Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior

Juiz Membro Substituto

Vago

Juiz Membro Jurista II

Dr. Vicente Lopes da Rocha Júnior

Juiz Membro Substituto

Dr. Adenir Teixeira Peres Júnior

Ministério Público Eleitoral

Procurador Titular

Dr. Célio Vieira da Silva

Procurador Substituto

Dr. Daniel César Azeredo Avelino

Escola Judiciária Eleitoral

Diretor

Dr. Vicente Lopes da Rocha Júnior

Ouvidoria Regional Eleitoral

Ouvidor Regional Eleitoral

Dr. Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior



Composição Administrativa da Secretaria

Diretoria-Geral	Wilson Gamboge Júnior
Secretaria Judiciária	Fernanda Souza Lucas
Secretaria de Administração e Orçamento	Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro
Secretaria de Gestão de Pessoas	Leonardo Sapiência Santos
Secretaria de Tecnologia da Informação	Frank Wendell Ribeiro
Secretaria de Auditoria Interna	Sandra Fleury Nogueira

Composição da Secretaria de Auditoria Interna

Secretaria de Auditoria Interna	Sandra Fleury Nogueira
Colaboradora	Pollyanna Cristina P. Ramos Caçula
Seção de Auditoria de Regularidade (SAURE)	
Chefe	Milena Jorge Gonçalves
Assistente I	Sofia Soares Pires
Seção de Auditoria de Pessoal (SAUPE)	
Chefe	Nailton Severino da Fonseca
Assistente I	Maria Eliza Goulart Blumenschein
Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (SAUGC)	
Chefe	Christiano de Souza Vieira
Assistente I	Tatiana Almeida S. Coelho Vieira



Elaboração, revisão e diagramação

Sandra Fleury Nogueira, Milena Jorge Gonçalves, Christiano de Souza Vieira, Nailton Severino da Fonseca – **Elaboração**

Pollyanna Cristina Pinheiro Ramos Caçula – **Apoio**

Sandra Fleury Nogueira – **Revisão**

Emerson Souza Couto, Pedro Monteiro Haddad Gonçalves (SELED) – **Diagramação e Arte**



Contexto

Surpreendidos pelo inesperado ano de 2020, ficamos estarecidos pela chamada Pandemia resultante da doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2, um beta coronavírus descoberto em amostras de lavado bronco alveolar, obtidas de pacientes com pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, em dezembro de 2019.

A partir dessa constatação, enfrentamos novas realidades no decorrer do ano de 2020 como confinamento total das pessoas (*lockdown*), descobrindo as novas formas de trabalho remoto, atividades sociais restritas quando não proibidas, em um absoluto rearranjo necessário para se preservar a vida.

Vivenciamos melhoria no ano de 2021, mas ainda continuamos com nossos planejamentos sendo severamente questionados e colocados a toda prova, pois a guerra contra a COVID-19 ainda está longe de se encerrar e deixar de afetar as pessoas de diferentes maneiras.

A maioria dos atuais infectados apresentam sintomas leves a moderados da doença e não precisam ser hospitalizados, o que nos proporciona um relativo conforto, no campo profissional e social.

Longe de ser uma situação ideal, mas confiantes na crescente evolução da vacinação em massa, passamos a vivenciar uma maior segurança para retomar as nossas atividades profissionais e, inclusive, já ocorreu o retorno presencial de grande parte dos servidores deste Regional, respeitando-se as particularidades de comorbidades.

Mediante esse cenário, o planejamento das atividades da Secretaria de Auditoria Interna, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, vem desenhando suas auditorias de forma a atender novas demandas, aprimorando os processos com foco na gestão de riscos e controles internos, consignando o planejamento e a programação das atividades de auditoria para o exercício vindouro.

As Resoluções ns. 308/2020 e 309/2020, que possuem como signatário o Conselho Nacional de Justiça, também sofreram adaptações trazidas pela Resolução n. 403/2021 e Resolução n. 422/2021, respectivamente. Com essas novas modulações, as diretrizes das Unidades de Auditoria Interna dos Tribunais devem aplicar técnicas aprimoradas, buscando a melhoria dos processos de auditoria, agregando mais valor às entregas de seus Tribunais.

A Instrução Normativa TCU n. 84/2020, que exige que o Judiciário certifique regularidade contábil mediante auditorias previstas anualmente de forma ordinária, continua a



trazer desafios gigantescos aos Tribunais, que se avolumam quando coincidentes à realização das eleições. Entretanto, com a união de esforços é possível, mas com dificuldade, atender a essa exigência institucional.

Destarte, o Plano Anual de Auditoria para o exercício 2022 está ajustado às novas diretrizes, além de contemplar as auditorias Coordenadas e Integradas que se unem às auditorias planejadas pela Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Consideramos na elaboração do presente Plano os objetivos estratégicos da organização, bem como a análise de riscos realizada pelas unidades auditadas, além das informações obtidas com a alta administração e com gestores, para um maior entendimento sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

Necessário ressaltar que embora formalmente apresentado, o Plano Anual de Auditoria não é hermético, pois a unidade de auditoria interna mantém a flexibilidade de acolher, ao longo do ano de 2022 a possibilidade de mudanças, como atualização do planejamento estratégico, revisão dos objetivos e outras demandas externas que venham a surgir.

1 – Introdução

O Plano Anual de Auditoria (PAA), baseado em riscos, determina as prioridades da auditoria observando-se os objetivos e metas institucionais, inclusive as finalísticas, e deve ser submetido à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal até 30 de novembro de cada ano, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, inciso II, do Estatuto de Auditoria Interna, aprovado pela Resolução TRE-GO n. 331/2020, e do artigo 32, parágrafo 1º, inciso II, da Resolução CNJ n. 309/2020.

A competência para apresentar o plano é da Secretária da Auditoria Interna, conforme artigo 19, inciso III, da Resolução TRE-GO n. 275/2017, alterada pela Resolução n. 349/2021.

Conforme o artigo 32, parágrafo 2º da Resolução CNJ n. 309/2020 e artigo 25, parágrafo 1º, da Resolução TRE-GO n. 331/2020, o plano será submetido à apreciação e à aprovação do Presidente do Tribunal. Após sua aprovação, será publicado na página do Tribunal, na internet, até o 15º dia útil de dezembro de 2021.

Com a edição da Resolução TSE n. 23.500, de 19/11/2016, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) regulamentou o desenvolvimento de auditorias integradas envolvendo todos



os órgãos da Justiça Eleitoral e promoveu a revisão do Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo 2018-2021, por meio da Portaria TSE n. 1006, de 21/11/2018, sendo estabelecido um novo cronograma das referidas auditorias, sob a liderança daquela Corte Superior.

Assinala-se, também, que anualmente são realizadas auditorias coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), envolvendo todos os órgãos do Poder Judiciário, no âmbito das chamadas Ações Coordenadas de Auditoria.

O presente PAA contempla a previsão das demandas já divulgadas pelo CNJ e pelo TSE, bem como aquelas definidas por este Tribunal, a partir de avaliação de riscos dos processos auditáveis, tendo como referência a metodologia desenvolvida pelo Tribunal Superior Eleitoral, na qual são levadas em consideração a materialidade, a relevância e a criticidade dos referidos processos.

Os macroprocessos especificam e abrangem as principais atribuições desempenhadas pelo Tribunal Regional Eleitoral, e envolvem, geralmente, mais que uma função na estrutura organizacional, evidenciando de forma ampla seu funcionamento e permite a visão sistêmica das macroatividades.

Já os processos auditáveis foram extraídos do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás, para o período 2021-2026, aprovado por este Regional (Portaria n. 159, de 30 de junho de 2021) bem como Plano de Gestão - Biênio 2020-2022, considerando que os planos estratégicos e de gestão dos órgãos do Poder Judiciário devem alinhar-se à Estratégia Nacional e serem submetidos à avaliação de riscos.

Assim, dentro das dimensões mencionadas, que resultou em um *ranking* de processos auditáveis por nível de risco, após análises internas e os pertinentes ajustes, chegou-se a um rol de processos auditáveis, os quais serão priorizados na alocação dos esforços de auditoria deste Regional, no exercício do ano de 2022.

Dessa forma, as áreas propostas para verificação são resultados de avaliação interna e das demandas dos órgãos externos que jurisdicionam este Tribunal (TSE e CNJ), bem como, do Tribunal de Contas da União (TCU) no tocante aos Relatórios de Gestão e Auditoria Financeira Integrada com Conformidade.

2 – Metodologia para avaliação dos objetos de auditoria

Com a finalidade de realizar avaliação dos objetos de auditoria e auxiliar na elaboração do Plano Anual de Auditoria, foi encaminhado questionário simplificado com perguntas



aos gestores das unidades via Diretoria Geral, solicitando que identificassem, em conjunto com sua equipe, quais os processos de maior risco e se existiam controles explícitos nesses procedimentos considerando ainda os critérios de relevância e materialidade.

Após identificação do universo auditável, foi possível que a equipe da Auditoria Interna avaliasse e classificasse cada objeto de auditoria, onde:

Relevância: compõe-se dos fatores de interesse da gestão, exigências de instâncias externas às metas nacionais do CNJ, abrangência institucional da missão e os objetivos estratégicos institucionais do Tribunal Regional, de acordo com o Plano de Gestão 2020/2022 e Plano Estratégico 2021/2026.

Materialidade: possui apenas o fator magnitude financeira e dimensiona a importância dos valores relacionados ao objeto, sejam eles orçamentários, financeiros ou patrimoniais.

Risco: verifica a possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos relacionados ao objeto de auditoria, sendo medido em termos de consequências e probabilidades. Abrangem os fatores maturidade dos controles internos e da gestão de riscos, lapso temporal entre auditorias e risco à imagem do Tribunal.

2.1 - Classificação dos objetos de auditoria.

Em seguida à avaliação, fez-se a classificação dos objetos de auditoria, de acordo com o Indicador de Significância do Objeto - ISO obtido pela soma dos fatores que compõem os critérios de relevância, risco e materialidade.

2.2 - A seleção dos objetos de auditoria

Após a classificação estabelecida na fase anterior, cada subunidade da Auditoria (SAURE, SAUPE e SAUGC) definiu os objetos em que atuará no exercício, conforme sua capacidade operacional.

Registre-se que a premissa básica para a seleção dos objetos é o respeito à ordem de classificação definida pelo ISO, admitindo-se variações apenas quando devidamente justificadas.

A análise dos macroprocessos/processos auditáveis foram definidas nos documentos de planejamento, na Cadeia de Valor do Tribunal (Portaria PRES n. 792/2014) e no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2019/2022.



2.3 - Plano Anual de Auditoria – 2022

O Plano Anual de Auditoria – PAA é o documento no qual a Secretaria de Auditoria Interna estabeleceu os objetivos que deseja que sejam cumpridos e estipulou os passos a seguir.

O planejamento operacional foi formalizado principalmente através de documentos escritos das metodologias de desenvolvimento, implantações estabelecidas e sugestões dos gestores.

2.4- Dimensões do Plano

As atividades de auditoria interna foram planejadas levando-se em consideração o Plano de Gestão, a delimitação do universo de auditoria, as ações coordenadas definidas pelo CNJ e os objetivos estabelecidos para o TRE-GO no seu Plano Estratégico Institucional, dentre outros.

Sua principal finalidade é a avaliação dos processos de trabalho com vistas à indução de melhorias na governança, gestão dos riscos e controles internos do Tribunal. No âmbito desta Secretaria de Auditoria Interna consideram-se atividades de auditoria os processos de avaliação e de consultoria, sendo a avaliação também denominada ação de fiscalização, subdividida nas seguintes modalidades:

2.4.1 - Auditoria: avaliação de determinado macroprocesso ou processo da gestão, executada conforme metodologia pré-estabelecida, da qual resulta relatório com as constatações da equipe de auditoria e recomendações de ações e providências para os gestores das áreas auditadas.

2.4.2 - Auditoria nas Contas Anuais: compreende um conjunto de avaliações, análises e emissão de relatórios que comporão o processo de prestação de contas ao TCU relativamente ao exercício anterior ao plano, sendo peça essencial para certificação.

2.4.3 - Monitoramento: ação de controle destinada a avaliar a implementação das recomendações feitas pela Secretaria de Auditoria em relatórios de auditoria. Em determinadas situações, pode haver diversos monitoramentos para uma auditoria, até a implementação das recomendações.

2.4.4 - Consultoria: a atividade de aconselhamento fornecida pela Auditoria Interna



à alta administração com a finalidade de agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos institucionais, sem que haja comprometimento da independência e autonomia do auditor interno na realização de suas atividades.

Assim, após análises internas conforme a metodologia descrita, chegou-se ao rol de processos auditáveis, os quais foram priorizados na alocação dos esforços de auditoria no ano de 2022 e início de 2023, mediante a análise dos macroprocessos e processos do Plano de Gestão Biênio 2020-2022, do Planejamento Estratégico 2021-2026, bem como das demandas de órgãos externos que exercem autoridade sobre esse Tribunal Regional como Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Tribunal de Contas da União (TCU), este último no tocante ao processo de prestação de contas anuais.

3 – Objetivo

O PAA 2022 objetiva indicar os macroprocessos/processos auditáveis, sua abrangência, recursos e eventuais limitações.

Conforme disposto no Estatuto de Auditoria Interna do TRE-GO, aprovado pela Res. TRE - GO n. 331/2020, artigo 1º:

A unidade de Auditoria Interna é uma unidade com atividade independente e objetiva, de avaliação e consultoria, com o objetivo de **agregar valor ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás**, além de auxiliar a alcançar seus fins institucionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, com o fim de assegurar as operações desenvolvidas pela gestão. (grifou-se)

Em sendo assim, a atividade de auditoria deve ter como foco agregar valor para a organização, visando proporcionar melhoria do funcionamento das diversas áreas do Tribunal, na busca incessante da otimização dos recursos aplicados.

Destarte, para o Planejamento das auditorias a se realizarem no ano de 2022, verificamos pertinência em avaliar processos de apoio referentes à atenção à saúde do servidor, à gestão Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Operacional para atendimento à Instrução



Normativa TCU n. 84/2020, bem como as Contratações de Obras que englobam as modalidades construção e reforma.

Destacamos, também, a realização de auditoria anual no Sistema de Gestão da Qualidade, o qual abarca elementos dos macroprocessos de governança, finalístico e de apoio.

Ressalte-se que, de igual modo, serão realizadas atividades de Auditorias regulares de conformidade referente, a processos de previdência, concessão de diárias e outros atos de pessoal, além da confecção do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINTE, Ações Coordenadas de Auditoria (CNJ), Auditorias Integradas (TSE) e Auditorias Especiais (TRE-GO).

4 – Macroprocessos e Processos Auditáveis

A auditoria interna direcionará seus esforços à avaliação dos processos, programas e projetos mais significativos, que gerem resultados agregadores de efetivo valor para o alcance dos objetivos da Justiça Eleitoral.

O presente Plano contemplou macroprocessos e processos auditáveis priorizados no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2019/2022, a saber:

- **Apoio – Gestão de Bens e Serviços**

- ✓ Contratação de Obras

- Responsável: Seção de Auditoria de Regularidade – SAURE

- Período: janeiro a dezembro de 2022

- **Apoio – Gestão Orçamentária e Financeira**

- ✓ Auditoria do Processo de Gestão da Execução Orçamentária e Financeira.

- Responsável: Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos – SAUGC.

- Período: agosto de 2022 a abril de 2023.

- **Finalístico – Processos do escopo certificado**



- ✓ Auditoria Operacional Integrada com Conformidade: Sistema de Gestão da Qualidade.
Responsável: Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos – SAUGC.

Período: junho a agosto de 2022.

- **Apoio – Gestão de Pessoas**

- ✓ Atenção à Saúde do Servidor: avaliar as atividades de assistência à saúde prestadas de forma direta aos servidores e dependentes.

Responsável: Seção de Auditoria de Pessoal – SAUPE

Período: janeiro a dezembro de 2022

- ✓ **Ação Coordenada 2022 CNJ:** Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário: Avaliar conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ n 335/2020, as Portarias ns. 252/2020, 253/2020 e 131/2021 e legislações correlatas.

Responsável: Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos – SAUGC.

Período de realização: Abril a Junho de 2022.

- ✓ **Auditorias Integrada TSE:** Avaliação do processo de Gestão de Segurança da Informação.

Responsável: Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos – SAUGC.

Período: a ser realizada no 2º trimestre

- **Demais avaliações e atividades**

- ✓ Avaliação de Atos de Pessoal

Responsável: Seção de Auditoria de Pessoal – SAUPE

Período: janeiro a dezembro de 2022

- ✓ Avaliação de Diárias

Responsável: Seção de Auditoria Pessoal – SAUPE

Período: janeiro a dezembro de 2022



- ✓ Relatório de Gestão: Elaboração da documentação, sob a responsabilidade da auditoria, que deve constar do Relatório de Gestão a ser enviado ao TCU e publicado na internet.

Responsável: Todas as Seções

Período: Anualmente, em março

- ✓ Relatório Anual de Atividades: Elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN'T relativo ao exercício 2021.

Responsável: Todas as Seções Período: março de 2022

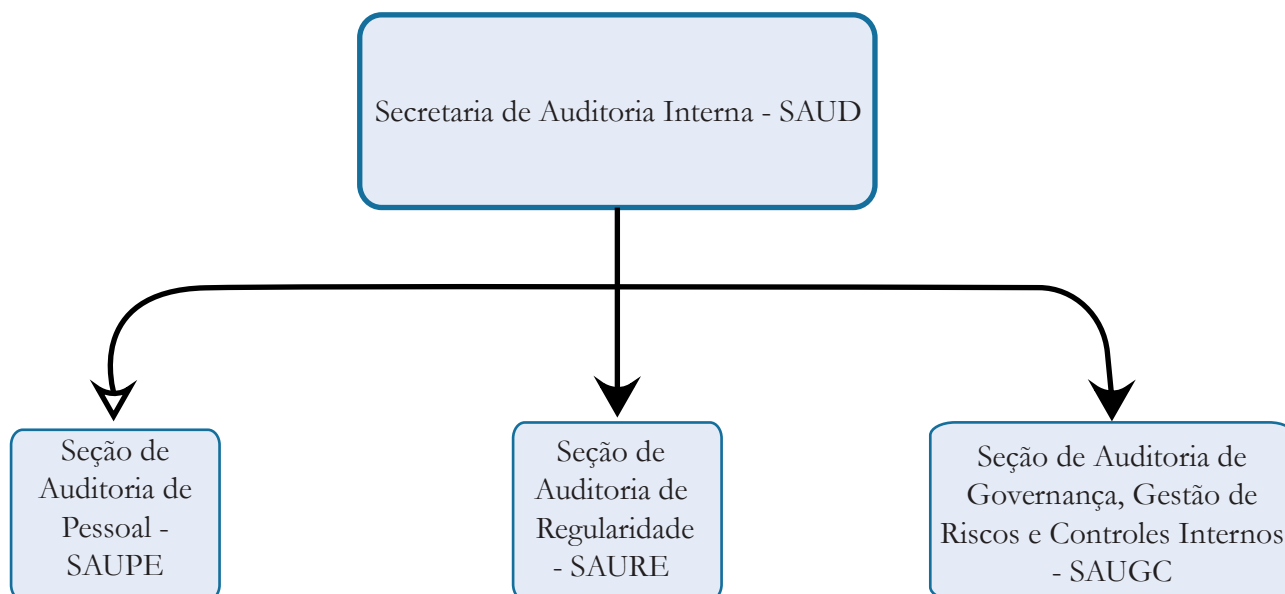
5 – Abrangência

Os trabalhos propostos neste Plano Anual de Auditoria serão desenvolvidos ao longo do exercício 2022, entretanto podem sofrer modificações para incorporar auditorias especiais determinadas pela Presidência ou pelos órgãos aos quais este Regional está vinculado, tais como Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Tribunal de Contas da União (TCU).

Neste sentido, a Resolução n. 309 do CNJ trouxe dispositivo acerca da necessária flexibilidade do planejamento. Tal dispositivo encontra-se insculpido no artigo 34, parágrafo 4º, que ressalta a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

6 – Recursos

O presente plano será desenvolvido a partir do capital humano e estruturas disponíveis na Secretaria de Auditoria Interna (SAUD) deste Regional que conta, além da Secretária, com 6 (seis) servidores distribuídos em 3 (três) seções, a saber:



No que tange à formação profissional dos 7 (sete) servidores que compõem a Secretaria de Auditoria Interna temos a grande maioria com bacharelado em Direito, 1 (um) em ciências da computação, 1 (um) acumula graduação em direito e ciências contábeis e outro graduação em psicologia e direito.

Ressaltamos que há possibilidade legal de convocação de servidores especializados pertencentes a outras unidades deste Tribunal, sempre que necessário.

Além daqueles ordinariamente aplicados à atividade de auditoria, como pessoal e estrutura tecnológica, serão necessárias diárias e deslocamento da equipe de auditoria para realização de exames no Sistema da Qualidade.

7 – Plano Anual de Capacitação (PAC-AUD)

As necessidades de treinamento da força de trabalho serão definidas no planejamento de capacitação do Tribunal, após solicitação no Plano de Capacitação da Auditoria Interna (PAC-AUD).

A Resolução CNJ n. 309/2020, alterada pela nova redação da Resolução CNJ n. 422, de 28.9.2021, inovou no tema formação e aperfeiçoamento dos auditores internos, trazendo no Capítulo X - Do Plano Anual de Capacitação (PAC-AUD), determinação para elaboração de Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-AUD). O artigo 69 descreve a necessidade dos Tribunais elaborarem planejamento para desenvolverem as competências técnicas e gerenciais inerentes à formação de auditor.



No mesmo sentido versa a Resolução TRE-GO n. 331/2020, e acrescenta ainda a importância da execução das ações de formação e desenvolvimento ocorrerem, preferencialmente, antes do início dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria – PAA.

Importa registrar que as necessidades de treinamento da força de trabalho para 2022 serão definidas e contempladas no Planejamento de Capacitação de Auditoria (PAC-AUD), bem como do Regional para o futuro exercício. Entretanto, a não contratação de cursos constantes no plano não poderá implicar, por si só, o cancelamento de auditorias ou consultorias - o auditor desprovido de capacidade técnica para o trabalho específico a ser desempenhado apenas não participará da auditoria.

A aprovação do PAC-AUD ocorrerá antes do início dos trabalhos de auditoria de 2022, de modo a garantir que eventuais lacunas de competência estejam saneadas por ações de desenvolvimento.

8 – Conclusão

A Secretaria de Auditoria Interna propõe a aprovação do presente Plano Anual de Auditoria, a partir de análise de riscos com base na metodologia expressa anteriormente, mantendo a transparência, eficiência e eficácia de sua atuação.

Nesses termos, submete-se à apreciação o documento Plano Anual de Auditoria de 2022, para aprovação em novembro de 2021.



ANEXO

Planejamento Anual de Auditoria 2022	Unidade	Período/Status	Observação
Macroprocesso Finalístico – Processos do Escopo Certificado – ISO 9001:2015			
- Operacional Integrada com Conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade	SAUGC	Junho a agosto de 2022	Avaliar a conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade aos requisitos da Norma NBR ABNT ISO 9001:2015 e demais disposições planejadas do Sistema. Avaliar em que medida o SGQ agrega valor à governança e gestão institucionais.
Macroprocesso Apoio – Gestão de Pessoas			
- Atenção à Saúde do Servidor	SAUPE	Janeiro a dezembro de 2022	Avaliar as atividades de assistência à saúde prestadas de forma direta aos servidores e dependentes.
Macroprocesso Apoio – Tecnologia da Informação			
- Integrada com TSE – Avaliação do processo de Gestão de Segurança da Informação	SAUGC	Previsão 2º trimestre	Plano de Trabalho a ser encaminhado pelo Tribunal Superior Eleitoral
Macroprocesso Apoio – Gestão de Bens e Serviços			
- Contratação de obras	SAURE	Janeiro a dezembro de 2022	Avaliar os critérios e requisitos relativos à contratação de obras de construção e reformas da Justiça Eleitoral de Goiás.
Macroprocesso Apoio – Gestão Orçamentária e Financeira			
- Processo de Gestão da Execução Orçamentária e Financeira	SAUGC	Agosto de 2022 a abril de 2023	Expressar opinião, mediante emissão de certificado de auditoria, sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, referentes ao exercício de 2022, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31/12/2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao Setor Público. Avaliar se as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis, e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos, nos termos do artigo 14, parágrafo 4º, incisos I e II, c/c o parágrafo 6º do art. 13, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020.



Demais atividades da SAUD	Unidade	Período/Status
- Avaliação de Atos de Pessoal	SAUPE	Janeiro a dezembro Processo de trabalho contínuo.
- Diárias	SAUPE	Janeiro a dezembro Processo de trabalho contínuo.
- Relatório de Gestão	Todas	Fevereiro a março Anualmente, em março.
- Relatório Anual de Atividades - RAIN'T	Todas	Fevereiro a março Anualmente, em março.
- Relatório de monitoramento das recomendações expedidas, nos termos da Portaria TRE/GO 78/2018 – PRES, art. 6º	Todas	Janeiro/dezembro Acompanhamento sistemático; Relatório ao menos duas vezes ao ano.